



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

**1.** Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em 01 (uma) página, cuja ementa: **DECLARA A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2.** Como é de conhecimento de todos os cidadãos santa-helenense, a Padroeira do Município é “Santa Helena”.

**3.** Todos os anos passados eram comemorados juntamente com o aniversário do Município, no dia 18 de Agosto.

**4.** Ocorre que, recentemente, mediante Lei Municipal, promoveu-se a alteração do dia de aniversário do Município. Foi quando a Administração identificou inexistir legislação local que declara oficialmente Santa Helena como a Padroeira da cidade.

**5.** Por esta razão, encaminha-se o referido Projeto de Lei para declarar oficialmente Santa Helena como a Padroeira do Município de Nova Santa Helena – MT.

**6.** Inclusive, em virtude do Dia de Santa Helena ser celebrado em 18 de Agosto, este Projeto de Lei visa, também, declarar como Feriado Municipal a citada data, em comemoração ao Dia da Padroeira do Município.

**7.** Diante de todo o exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação, com a máxima urgência.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE  
2018.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 793/2018**

**SÚMULA: DECLARA A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - De acordo e em reconhecimento a tradição religiosa local, fica declarada como Padroeira do Município de Nova Santa Helena – MT “Santa Helena”.

**Art. 2º** - Fica declarado Feriado Municipal todo dia 18 de Agosto dos respectivos anos, para comemoração ao dia de “Santa Helena”, Padroeira do Município de Nova Santa Helena – MT.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal